PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 797/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 797/2021, acerca do Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa**, **Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057698913** e o código CRC **36B7812B**.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

OFICIO SGP12 n. 797/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 483/2021, de autoria de ELISEU GABRIEL, que "Altera a denominação da Emef Jardim Damasceno I, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

Matéria OF-SGP12 797/2021. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=329823.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003514-0

Encaminhamento SME/COGED Nº 053985297

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Trata do Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, localizada na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4.798, pertencente à Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

Tal pedido visa homenagear o professor João Antônio Felicio que começou a trabalhar como professor de desenho e educação artística na rede oficial de ensino do estado de São Paulo em 1973, onde permaneceu até se aposentar. Faleceu em 2020, conforme documento em SEI 053884093.

Tendo em vista que o Conselho Escolar aprovou a alteração da denominação, conforme documento SEI 053884093, informamos que somos de parecer favorável a mudança da EMEF Jardim Damasceno I para EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício.

Diante do exposto e se não constatar homonímia, concordamos com a sansão do Projeto de Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Florido Silva de Souza**, **Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/10/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **053985297** e o código CRC **79F52D27**.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2021/0003514-0

Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 054158482

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício.

À

SME/COTIC

Sr. Coordenador,

Considerando o solicitado em documento SEI n° 053970708, informamos:

1. Em consulta no Sistema EOL, localizamos a unidade EMEF JARDIM DAMASCENO I, criada pelo Decreto 49.034, de 10/12/2007, sem denominação oficial, conforme documentos SEIs nºs 054157746 e 054157861
2. A denominação proposta, EMEF JARDIM DAMASCENO I – PROFESSOR JOÃO ANTONIO FELICIO, não constitui homonímia, documento SEI nº 054158424;
3. A unidade educacional está localizada à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4798, Bairro Vila Souza, CEP 02858-050, Distrito Brasilândia, Setor 02, DRE Freguesia/Brasilândia, Subprefeitura Freguesia do Ó, documentos SEIs nºs 054157996 e 054158223

Sem mais a informar, restituímos o presente.

Documento assinado eletronicamente por **André Machado Sanches**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/10/2021, às 13:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054158482** e o código CRC **A67A2AA4**.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003514-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 054931252

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina **EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício**
Proc. SEI: **6010.2021/0003514-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício** com o fim de denominar próprio municipal através do **Projeto de Lei nº 483/21** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que possui biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo. Esta é identificada com a atividade do próprio municipal, o que bem representa o trabalho de seus profissionais. A escolha conta com a anuência do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal **(Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único, acrescido pela Lei 15.975/2014)**.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL /ATL III
Senhora Procuradora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva**, **Coordenador(a) I**, em 16/11/2021, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba**, **Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 16/11/2021, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054931252** e o código CRC **3093C045**.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003514-0

Informação SME/GAB Nº 057544938

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Procuradora Assessora

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no documento (053884666), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL em referência (053884093) e à vista das informações prestadas pela SME/COTIC (054158482) em relação aos registros da EMEF Jardim Damasceno I, bem como, em face da manifestação da SME/COGED (053985297) que, da apreciação da matéria, é de parecer favorável à proposta de denominação, com a aprovação do Conselho de Escola, conforme ata da reunião constante às fls. 4 do documento (053884093), bem ainda, considerando que a matéria reúne as condições legais para a conversão em lei, encaminho o presente com a manifestação favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei 483/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 19/01/2022, às 14:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057544938** e o código CRC **987E0838**.

Matéria DOCREC 101/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 483/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350471.